



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

CONTRATO Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
DISPENSA Nº 008/2023

Contrato que, entre si, celebram o Município de Rodeiro e VIDRAÇARIA R & S LTDA – ME, CNPJ 14.979.138/0001-99, nos termos abaixo:

1 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro /MG, CEP 36.510-000.

2 - CONTRATADA: VIDRAÇARIA R & S LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob nº 14.979.138/0001-99, localizada a Est. Ubá – Rodeiro, 2955, Galpão, Córrego dos Braguinhas, Ubá/MG, CEP 36.500-971, representada neste por Renato Duarte Filho, portador do CPF nº 75.472.706-04 e RG M-5.216.208.

3 - OBJETO:

3.1 aquisição de portas e janelas de vidro para o Paço Municipal, ESF 2 e Capela Mortuária Municipal.

4 - VALOR:

4.1 O valor total do presente contrato será de:

VIDRAÇARIA RS LTDA, CNPJ 14.979.138/0001-99				
DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
MASSA PARA VIDRO.	5	UNID.	R\$ 45,00	R\$ 225,00
PERFIL DE ALUMINIO PARA JANELA.	35	UNID.	R\$ 85,00	R\$ 2.975,00
PORTA DE VIDRO 8MM INCOLOR TEMPERADO.	5,17	M²	R\$ 335,58	R\$ 1.734,95
VIDRO CANELADO.	1,5	M2	R\$ 200,00	R\$ 300,00
VIDRO INCOLOR D 8MM TEMPRERADO	15,5	M²	R\$ 239,00	R\$ 3.704,50
			TOTAL	R\$ 8.939,45
OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado após a confirmação da execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- CND de INSS
- CRF do FGTS
- CND TRABALHISTA

6 - VIGÊNCIA:

6.1 Este instrumento terá validade de seis meses à contar de sua assinatura

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:
02.0008.10.301.2050.33903000; 02.0002.04.122.003.2078.33903000 e
02.0003.15.452.041.2058.33903000.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 A contratada assume as despesas decorrentes à prestação do serviço, tais como: matéria prima, mão de obra e de todos os encargos sociais e trabalhistas, alimentação e hospedagem. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros.

8.2 A contratada fará pelo menos uma visita presencial mensal.

09 - DAS PENALIDADES:

9.1 Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na entrega dos produtos, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1 A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer desse contrato.

11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1 Processo Licitatório nº 031/2023, Dispensa nº 008/2023.

12 - INDENIZAÇÃO:

12.1 Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

12.2 Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada em face da legislação trabalhista.

13 - DO FORO:

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 16 de março de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Renato Duarte Filho
VIDRAÇARIA R & S LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____